



LEI Nº 4.443/2015.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.706,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.706,00 (vinte mil, setecentos e seis reais), objetivando a suprir dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer deste ano financeiro.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.706,00 (vinte mil, setecentos e seis reais), objetivando a suprir dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer deste ano financeiro.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Art. 3º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.706,00 (vinte mil, setecentos e seis reais), objetivando a suprir dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer deste ano financeiro.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.706,00 (vinte mil, setecentos e seis reais), onerando a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

99 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
06.181.0177.2.060 – Manutenção das Atividades da Polícia Militar
119 – 3.3.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 20.706,00

Art. 5º Para a cobertura do crédito permitido no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a seguinte redução orçamentária abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0021.2.029 – Adm. dos bens e serv. da Unidade do Planej. E Gestão.
100 – 3.1.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 20.706,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, 1º DE SETEMBRO 2015.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 1º/09/2015.

JEFERSON JONAS ÁVILA
Secretário Municipal